

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/0035 - PG

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ de....., na sede do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC / ESTÂNCIA ECOLÓGICA SESC PANTANAL**, localizada na Avenida Filinto Muller, nº 218, Jardim Aeroporto, Várzea Grande – MT. nos termos da Resolução do Conselho Nacional do Sesc n.º 1.252/12 e suas alterações, conforme julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 23/0035-PG, para REGISTRO DE PREÇO, o Sr....., resolve firmar o presente Instrumento, objetivando registrar os preços dos produtos discriminados neste Instrumento, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 Registro de preço para fornecimento de produtos de higiene, limpeza e materiais de uso comum para reposição de estoque do almoxarifado central do Polo socioambiental Sesc Pantanal, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável conforme Resolução Sesc n.º 1.252/2012 e suas alterações, conforme especificações definidas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Instrumento Convocatório, a preços de acordo com os registrados na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes, conforme Resolução Sesc n.º 1.252/2012 e suas alterações.

2.2 Por ocasião da renovação contratual, à critério do Sesc, poderá ser elaborada pesquisa de mercado para averiguação de que o preço ofertado ainda mantém vantajoso.

2.3 Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preços, o Sesc não está obrigado a adquirir os itens objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade esse procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLÁUSULA INTEGRANTE

3.1 Constituem Partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 23/0035 - PG, no Edital e em seus anexos e/ou adendos, inclusive a proposta comercial e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado e dos que aderirem ao presente Termo de Registro de Preço.

3.2 Havendo contradição entre os referidos documentos prevalecerá conforme a ordem de precedência destes, de cima para baixo:

- 3.2.1 Termo de Registro de Preço.
- 3.2.2 Termo de Referência - Anexo IV.
- 3.2.3 Edital e demais Anexos e/ou Adendos.
- 3.2.4 Proposta Comercial.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO E FATURAMENTO

4.1 A cada fornecimento o pagamento será realizado pelo Sesc, por meio de depósito na conta corrente do fornecedor, em até 30 (trinta) dias após a execução e aceite do fornecimento, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, como também não serão aceitos boletos bancários.

4.1.1 A Nota Fiscal ou documento equivalente deverá destacar número da Ordem de Compra e/ou número do Processo de referência, e os valores dos produtos fornecidos, apresentando os percentuais aplicados de retenções legais, onde aplicável, tais como: ISS, CSLL, PIS, COFINS e outros.

4.2 As faturas deverão ser emitidas conforma dados cadastrais abaixo:

4.2.1- Hotel Sesc Porto Cercado, CNPJ: 33.469.164.0006-26.
Localizado na Rodovia Poconé Porto Cercado - MT 370, KM 43 S/N

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE 1 – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE INTERNO MINI	ABSORVENTE INTERNO TAMANHO MINI, GINECOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, TEXTURA LEVE E MACIA, COM ALTA ABSORÇÃO, PACOTE OU CAIXA COM 8 UNIDADES.	PCT	35	R\$	R\$
2	ABSORVENTE INTERNO MÉDIO	ABSORVENTE INTERNO TAMANHO MÉDIO, GINECOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, TEXTURA LEVE E MACIA, COM ALTA ABSORÇÃO, PACOTE OU CAIXA COM 8 UNIDADES.	PCT	35	R\$	R\$
3	ABSORVENTE INTERNO SUPER	ABSORVENTE INTERNO TAMANHO SUPER, GINECOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, TEXTURA LEVE E MACIA, COM ALTA ABSORÇÃO, PACOTE OU CAIXA COM 8 UNIDADES.	PCT	35	R\$	R\$
4	ABSORVENTE EXTERNO COM ABAS	ABSORVENTE EXTERNO COM ABAS COMPOSIÇÃO CELLULOSE/CELULOSE, POLYPROPYLENE/POLIPROPILENO, GOSSYPIUM HERBACEUM, SODIUM POLYACRYLATE/POLIACRILATO DE SÓDIO, POLYETHYLENE/POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, PAPEL SILICONADO, COMPONENTE NEUTRALIZADOR, PACOTE COM 8 UNIDADES CADA.	PCT	160	R\$	R\$

5	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 60	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 60, 120 ML PROTEÇÃO UVA + UVB BALANCEADO, RESISTENTE À ÁGUA E SUOR POR 2 HORAS, HIDRATAÇÃO PROLONGADA, FOTOESTÁVEL, MESMA PROTEÇÃO DURANTE TODO O TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO SOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PREVINE O ENVELHECIMENTO PRECOCE, TEXTURA LEVE, PROVA D'ÁGUA E SUOR.	FR	720	R\$	R\$
6	CREME DENTAL 50 GR	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UN	1.700	R\$	R\$
7	DESODORANTE ROLL ON UNISEX	DESODORANTE ANTI TRANSPIRANTE ROLL ON UNISEX, 50ML SEM PERFUME, 48H DE PROTEÇÃO SECA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UN	500	R\$	R\$
8	ESCOVA DE DENTE INFANTIL ODONTOLOGIA	ESCOVA PARA HIGIENE BUCAL - USO INFANTIL - COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 14 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS MACIAS EM NYLON, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL E INDIVIDUAL DO FABRICANTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA.	UN	2.000	R\$	R\$
9	ESCOVA DENTAL	ESCOVA PARA HIGIENE BUCAL, MATERIAL CERDAS NAILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ANATÔMICO, TIPO CABEÇA COM CANTOS ARREDONDADOS, MODELO MACIO, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO 150MM E LARGURA MÍNIMA 16MM, TIPO CERDAS PONTAS POLIDAS.	UN	2.700	R\$	R\$
10	FIO DENTAL COM CERA ODONTOLOGIA	FIO DENTAL ODONTOLÓGICO PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE DO FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALAGEM EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE LOTE, VÁLIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	1.500	R\$	R\$
11	FIO DENTAL REFIL 400 MT	FIO DENTAL, FIO EM POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA, AROMA ULTRA REFRESCANTE, COMPRIMENTO 400 M, TIPO REGULAR, ESTOJO REFIL PARA DISPENSER DE PAREDE.	UN	5	R\$	R\$
12	PROTETOR DIÁRIO SEM PERFUME	PROTETOR DIÁRIO SEM PERFUME, SEM ABAS, PACOTE COM 15 UNIDADES, PROTETOR DIÁRIO PARA A REGIÃO ÍNTIMA DA MULHER, FEITO COM MATERIAL RESPIRÁVEL QUE PERMITE A VENTILAÇÃO, NÃO POSSUI FRAGRÂNCIA, E SE ADAPTA A TODOS OS TIPOS DE CALÇINHA, ABSORVE A TRANSPIRAÇÃO SEM CAUSAR DESCONFORTO OU IRRITAÇÃO.	PCT	30	R\$	R\$
13	REPELENTE LOÇÃO 200 ML	REPELENTE LOÇÃO EM CREME PARA APLICAÇÃO NA PELE. REPELENTE CONTRA INSETOS COMO MOSQUITO, PERNILONGOS, BORRACHUDOS, MURIÇOCAS, CARRAPATOS, E MOSQUITO DA DENGUE. FRAGRÂNCIA SUAVE, AGRADÁVEL E REFRESCANTE (OU SEM FRAGRÂNCIA), A BASE DE ÁGUA, PROTEÇÃO DE ATÉ 5 HORAS, AÇÃO HIDRATANTE, EMBALAGEM FRASCO DE 200 ML, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM BOA ESPALHABILIDADE, TOQUE NÃO GORDUROSO.	UN	1.500	R\$	R\$

14	REPELENTE SPRAY 200 ML	REPELENTE SPRAY PARA APLICAÇÃO NA PELE. REPELENTE CONTRA INSETOS COMO MÓSQUITO, PERNILONGOS, BORRACHUDOS, MURIÇOCAS, CARRAPATOS, E MOSQUITO DA DENGUE. FRAGRÂNCIA SUAVE, AGRADÁVEL E REFRESCANTE (OU SEM FRAGRÂNCIA), A BASE DE ÁGUA, PROTEÇÃO DE ATÉ 5 HORAS, AÇÃO HIDRATANTE, EMBALAGEM FRASCO DE 200 ML, PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, COM BOA ESPALHABILIDADE, TOQUE NÃO GORDUROSO.	UN	1.500	R\$	R\$
15	APARELHO BARBEADOR DESCARTÁVEL	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, COM NO MINIMO 2 LÂMINA AÇO INOXIDAVÉL, CABO DE PLÁSTICO, ANTIALÉRGICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE, ACODICIONADO EM EMBALAGEM / CARTELA ORIGINAL DO FABRICANTE COM UM APARELHO DE BARBEAR, COM DATA DE VENCIMENTO.	UN	280	R\$	R\$
16	PAPEL HIGIENICO EM ROLOFOLHA DUPLA	PAPEL HIGIENICO EM ROLO DE 250 A 300 METROS X 10 CM CAIXA OU PACOTE COM 08 ROLOS, FOLHA DUPLA LUXO 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, FACIL DESAGREGACAO DE FIBRAS E MAIS ABSORVENTE.	CX	600	R\$	R\$
17	PAPEL HIGIENICO FOLHADUPLA 1º QUALIDADE	PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA, LINHA FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, BRANCO NEVE, PICOTADO, BIODEGRADAVÉL, NÃO RECICLADO, EM ROLOS COM NO MINIMO 10 CM X 30 M, EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA.	PCT	5.000	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE 1				R\$XXXX(XXXXXXXXXX)		

LOTE 2 - PRODUTOS DE LIMPEZA						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 05 LT	LÍQUIDO LÍMPIDO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO ESTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DECOMPONDO-SE LENTAMENTE, SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. COM NOME / MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA. FRASCO COM 5 LITRO.	UN	600	R\$	R\$
2	ÁLCOOL A 70º FRASCO COM 1 LITRO	ÁLCOOL LÍQUIDO A 70º INPM, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LT RESISTENTE DESCARTÁVEL, LACRADO, QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE.	UN	3.500	R\$	R\$
3	ÁLCOOL EM GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS 70º	ÁLCOOL 70% ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM HIDRATANTE (TIPO GEL), PRÓPRIO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, PROTEÇÃO ANTISSEPTICA, IDEAL COMO SUPLEMENTO ÀS LAVAGENS ROTINEIRAS COM ÁGUA E SABÃO. EVAPORA RAPIDAMENTE SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL. POSSUI EMOLIENTE EM SUA FORMULAÇÃO, PREVENINDO QUANTO AO RESSECAMENTO CAUSADO PELO USO CONSTANTE DO ÁLCOOL, INDICADO PARA O USO PÚBLICO EM GERAL, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 400G.	UN	250	R\$	R\$
4	ÁLCOOL ETÍLICO 96 GRª CXC/ 12 FR DE 1 LT	ÁLCOOL 96, ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM), FRASCO DE 1 LT, INCOLOR, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO, CONTENDO O NOME DO FRABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, APRESENTADO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DASAÚDE / ANVISA.	UN	300	R\$	R\$

5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% DE 1 LT	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LT RESISTENTE DESCARTÁVEL, LACRADO, QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE.	FRASCO	1.400	R\$	R\$
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% DE 5 LT	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° INPM), GALÃO COM 5L, INCOLOR, INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) E REGISTRO NA ANVISA.	GL	1.400	R\$	R\$
7	ÁLCOOL GEL 80 % BALDE COM 13 KG	ÁLCOOL GEL 80 % INPM, BALDE COM 13 KG, ACENDEDOR DE CHURRASQUEIRA LAREIRA E RECHAUD, TEMPO APROXIMADO DE QUEIMA DE 2 HORAS PARA 200 GRAMAS DE GEL, CONTENDO O NOME DO FRABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, APRESENTADO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	BD	120	R\$	R\$
8	AMACIANTE DE ROUPA 5 LT	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, SOLÚVEL EM ÁGUA, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM ARTIGOS TÊXTEIS, FRAGÂNCIAS DIVERSAS. ACOMPANHAR FICHA TÉCNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO. GALÃO COM 5 LITROS.	UN	380	R\$	R\$
9	AROMATIZANTE CONCENTRADO GALÃO COM 5 LITROS	AROMATIZANTE CONCENTRADO, GALÃO COM 5 LITROS.	GL	12	R\$	R\$
10	CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE DE ALTOBRILHO 1 LT	CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE DE ALTO BRILHO 1 LT, PRODUTO LÍQUIDO NÃO INFLAMÁVEL, COR BRANCO LEITOSO, ODOR: CARACTERÍSTICO AMONICAL.	UN	220	R\$	R\$
11	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML, COMPOSIÇÃO EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E AGUÁ, TEOR DE NÃO VOLÁTEIS, 8,0 A 11,0%, PH (25°C): 8,4 A 9,4; DENSIDADE APROX.: 1,0 G/ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FRAGRÂNCIA: FLORAL; CORES: INCOLOR; RENDIMENTO: 40 A 60 M2 / L. MARCAS SUGERIDAS: INGLESA, BRAVO OU PILIFLOR, "IGUAL" OU DE "MELHOR QUALIDADE". CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	FR	1.600	R\$	R\$
12	DESINFETANTE BACTERICIDA FR DE 2 LT	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA DE 2 LT, SOLUBILIDADE EM ÁGUA, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, CONSTAR A MARCA PRODUTO, NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR, NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL, NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.	UN	500	R\$	R\$
13	DESINFETANTE CONCENTRADO GALÃO COM 5 LT	DESINFETANTE CONCENTRADO GALÃO DE 5 LT, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, CONSTAR A MARCA PRODUTO, NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR, NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL, NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.	GL	500	R\$	R\$
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	ODORIZADOR DE AMBIENTE (TIPO SPRAY), AEROSSOL, LÍQUIDO, CAPACIDADE MÍNIMA DA LATA: 360 ML A 400 ML. AROMA DE LAVANDA OU JASMIM. MARCA: AIR WICK, GLADE, BOM AR. PRODUTO NOTI FICADO NA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FR	2.200	R\$	R\$

15	DETERGENTE 5 LT PARA USO GERAL	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL. CONCENTRADO, ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO, ODOR CARACTERÍSTICO ASPECTO TRANSPARENTE NÃO É INFLAMÁVEL PONTO DE EBULIÇÃO 100 A 110 °C SOLUBILIDADE EM ÁGUA SOLÚVEL EM TODAS AS PROPORÇÕES ESTABILIDADE QUÍMICA PRODUTO ESTÁVEL À TEMPERATURA AMBIENTE. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME/MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA. MARCAS SUGERIDAS: LIMPOL, MINUANO e YPE, "IGUAL" OU DE "MELHOR QUALIDADE". CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	GL	2000	R\$	R\$
16	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO 500 ML	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, PARA REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS. CONTÉM TENSOATI VO BIODEGRADÁVEL. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	2.500	R\$	R\$
17	INSETICIDA AEROSOL DE 300 A 380 ML	INSETICIDA SPRAY, AEROSOL A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO, BAIXA TOXIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 300 ML. ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.	FR	2.900	R\$	R\$
18	LIMPA ALUMÍNIO	LIMPA ALUMÍNIO PROFISSIONAL. INDICADO PARA LIMPEZA E DESINCRUSTAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, AGINDO DE MANEIRA RÁPIDA E EFICAZ. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA, FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5L COM NOME.	L	30	R\$	R\$
19	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO VISCOSO, BRANCO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PARAFINA, SOLVENTES, ÓLEO DE SILICONE, EMULSIONANTES, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 200 ML.	FR	800	R\$	R\$
20	SABÃO EM BARRA PCT C/ 5BARRAS DE 200GR	SABÃO EM BARRA ASPECTO: BARRA SÓLIDA TRANSLÚCIDA, COR: CASTANHO, ODOR: CARACTERÍSTICO. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G CADA. ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.	PCT	30	R\$	R\$
21	SABÃO EM PÓ	SABÃO EM PÓ PACOTE COM PESO APROXIMADO DE 5 KG, PRODUTO EM PÓ, GRANULADO, COLORAÇÃO AZUL E BRANCO, COM ODOR CARACTERÍSTICO DA FRAGRÂNCIA DE CADA VERSÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, PIGMENTO, ENZIMA, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, BRANQUEADOR E ÁGUA, COM PH SOLUÇÃO AQUOSA, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 4 GRAMAS DO PRODUTO PARA CADA 1 KG DE ROUPA SECA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO COM NOME.	PCT	300	R\$	R\$

22	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DE LIMPEZA EM GERAL, MATERIAL: CORPO PLÁSTICO, CERDAS POLIPROPILENO, PARA APLICAÇÃO NO VASO SANITÁRIO.	UN	240	R\$	R\$
23	ESCOVA PARA LAVARROUPA CAIXA	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL: NOME ESCOVA PARA ROUPA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL CORPO PLÁSTICO, FORMATO OVAL, MATERIAL CERDAS N YLON, COMPRIMENTO MEDIO 12 CM, LARGURA MEDIA 5 A 8 CM, APLICAÇÃO LAVAR ROUPA, CAIXA COM 20 UNIDADES.	UN	160	R\$	R\$
24	ESPANADOR COM PENA DE AVESTRUZ	ESPANADOR COM PENA DE AVESTRUZ Nº 3 CABO COM 55 CM.	UN	450	R\$	R\$
25	FIBRA OU FIBRAÇO PARALIMPEZA ULTRA PESADA	FIBRA (FIBRAÇO) ABRASIVA PARA LIMPEZA ULTRA PESADA, DIMENÇÕES 125MM X 87MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 10 UNIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	UN	800	R\$	R\$
26	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL	FIBRA PARA LIMPEZA DE USO GERAL, MATERIAL POLIÉSTER, RESINA E ABRASIVO, DIMENSÕES 225 MM X 101 MM X 11 MM, INDICADA PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES COMO PISOS, PAREDES, BANCADAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS. USADA EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, BARES, PADARIAS, HOTÉIS, FAST FOODS E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONSTAR NOME E DADOS DO FABRICANTE.	UN	2.300	R\$	R\$
27	FIBRA PARA LIMPEZA MACIA	FIBRA PARA LIMPEZA LEVE, MATERIAL POLIÉSTER, RESINA, DIMENSÕES 225 MM X 101 MM X 9,5 MM, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA LEVE DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COMO PAREDES, FORMICA, INOX, NÃO RISCA, NEM ARRANHA SUPERFÍCIES, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONSTAR NOME E DADOS DO FABRICANTE.	UN	3.200	R\$	R\$
28	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA, MATERIAL POLIÉSTER, RESINA E ABRASIVO, DIMENSÕES 225 MM X 101 MM X 14 MM, APLICAÇÃO INDICADA PARA LIMPEZA DE MAIOR DIFICULDADE DE REMOÇÃO, COMO PANEAS, GRELHAS, CHAPAS OU LIMPEZAS DE FINAL DE OBRA, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONSTAR NOME E DADOS DO FABRICANTE.	UN	2.800	R\$	R\$
29	PANO MULTIUSO TIPO KCP -ROLO	PANO MULTIUSO 35G/M² ROLO DE 300 M X 0,27 M (APROXIMADO 750 PANOS), COM PICOTE A CADA 40 CM, COM AGENTES ANTIBACTERIANO E ANTIVIRAL, VALIDADE: INDETERMINADA, COMPOSIÇÃO: VISCOSE/POLIÉSTER.	RL	600	R\$	R\$
30	PÁ DE LIXO COLETORA	PÁ PARA LIXO TIPO COLETORA COM TAMPA E COM CABO, EM MATERIAL PLÁSTICO, PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO, COM CABO LONGO (APROXIMADAMENTE 90CM). MEDIDAS APROXIMADAS: 27.5 X 27.5 X 12 CM, FECHA AUTOMATICAMENTE QUANDO ERGUIDA DO CHÃO, ARMAZENANDO COM SEGURANÇA O LIXO RECOLHIDO. EQUIPADACOM RODINHAS PARA FÁCILITAR TRANSPORTE.	UN	60	R\$	R\$
31	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	PÁ PARA LIXO COM CABO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM EXTREMIDADE DE BORRACHA PARA MELHOR RECOLHIMENTO DA POEIRA, COM CABO LONGO (APROXIMADAMENTE 80CM). MEDIDAS APROXIMADAS: 24X16,5X7CM.	UN	50	R\$	R\$
32	PANO DE CHÃO ALVEJADO 50CM X 70CM	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO, TRAMA DO PANO FECHADO NO TAMANHO 50X70CM. PESO MÍNIMO 200GR A UNIDADE.	UN	4.000	R\$	R\$

33	PANO DE PRATO 40 X 70PCT C/ 12 UND	PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO NOVO E SELECIONADO, BRANCO ALVEJADO, SEM ESTAMPAS, COM ACABAMENTO EM BAINHA DOBRADA EM TODA A VOLTA, MEDIDA 40 X 70. PACOTE COM 12 UNIDADE.	PCT	140	R\$	R\$
34	REFIL PARA RODO 40CM	REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CENTÍMETROS. MARCAS/MODELO: FREIBOR, RODOS 2000.	UN	300	R\$	R\$
35	REFIL PARA RODO 80CM	REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLA MEDINDO 80 CENTÍMETROS. MARCAS/MODELO RODOS 200.	UN	180	R\$	R\$
36	RODO DE ALUMÍNIO 80CM COM CABO	RODO DE ALUMÍNIO, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 80 CENTÍMETROS E CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO PELO MENOS 1 METRO. MARCAS/MODELO RODOS 2000.	UN	70	R\$	R\$
37	RODO DE ALUMÍNIO 40CM COM CABO	RODO DE ALUMÍNIO, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CENTÍMETROS E CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO. MARCAS/MODELO RODOS 2000.	UN	100	R\$	R\$
38	VASSOURA DE PELO	VASSOURA PARA PISOS LISOS E SEMIRRUSTICOS COM MATERIAL SINTÉTICO, CERDAS DE NYLON PLUMADAS, CABO: 1,20MT DE METAL (PLASTIFICADO EM POLIETILENO) COM ROSCA UNIVERSAL E PENDURADOR GIRATÓRIO (ROSCA E PENDURADOR EM POLIPROPILENO) CABO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO): 1,2M X 22,2MM INDICAÇÃO: PARA PISOS INTERNOS/ EXTERNOS COMO CERÂMICA, PORCELANATO, MADEIRA, LAMINADOS E CIMENTADOS. FURAÇÃO: 67 (TUFOS). MARCAS SUGERIDAS: SUPER PRO, MELARE, CONDOR, GUIRADO, SAO PEDRO, BETANIA OU CACIQUE,.	UN	150	R\$	R\$
39	VASSOURA DE PIACAVA PURA	VASSOURA DE PIACAVA MATERIAL CERDAS PIACAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA MÍNIMO DE 20 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO DE 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20.	UN	800	R\$	R\$
40	VASSOURA PARA VASCULHAR TETO PALHADE URIRI	VASSOURA EM SISAL, PARA VASCULHAR TETO, COM CABO DE MADEIRA LONGO, CABO COM APROXIMADAMENTE 2 METROS.	UN	50	R\$	R\$
41	VASSOURA PLÁSTICAVA DE NYLON	VASSOURA NYLON COM CABO, PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS EM LEQUE, MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM. MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA: 31X19X6CM.	UN	900	R\$	R\$
42	VASSOURA TIPO GARI 40CM COM CABO	VASSOURÃO TIPO GARI, DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 6 X 10,5 CM - CERDAS DE RIGIDA, COM CABO - CABO DE 1,40 M DE COMPRIMENTO E 28 MM, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	10	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE 2			R\$ XXXX(XXXX)..			

LOTE 3 -MATERIAIS DE USO COMUM						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE GARRAFA/LATA	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA COMBINADO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PEQUENO, COM 01 FACE, 02 FUNCOES.	UN	30	R\$	R\$

3	CANECA DE CHOPP POLICARBONATO SEM GEL 300 ML	CANECA DE CHOPP POLICARBONATO SEM GEL DE 300 ML, DIMENSÕES: FUNDO 8,5 CM, ALTURA 13,5 CM, ABERTURA DA BOCA 11,5 CM, MATERIAL DE ACRILICO 100% ATÓXICO, ALTAMENTE TRANSPARENTE E RESISTENTE A QUEDAS E IMPACTOS, SEM LOGOMARCAS.	UN	650	R\$	R\$
4	CANUDO DE PAPEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE	CANUDO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL, PRODUZIDO COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACHÊ, DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM, ALTURA MÍNIMA DE 20CM, PARA REFRIGERANTE, USCO, DRINKS NA COR BRANCO. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES CADA, PRODUZIDAS CONFORME NORMAS DA ANVISA.	PCT	1.200	R\$	R\$
5	CARVAO VEGETAL PACOTE COM 3 KG	CARVAO VEGETAL PACOTE COM 3 KG, UTILIZAÇÃO PARA CHURRASCO, SACO DE PAPEL, PRODUZIDO DE MADEIRA LEGALMENTE LICENCIADA, CONTENDO O NÚMERO DA LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA POR ORGÃO COMPETENTE NA EMBALAGEM.	PCT	120	R\$	R\$
6	COADOR DE PANO INDUSTRIAL	COADOR DE PANO INDUSTRIAL, MATERIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO INDUSTRIAL EXTA GRANDE COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 CM DE DIÂMETRO E 35 CM DE PROFUNDIDADE, FLANELA ENVOLTA EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO COM CABO DE MADEIRA.	UN	200	R\$	R\$
7	COADOR DE PAPEL PARA CAFE / CAIXA COM 30 UN Nº 103	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, Nº 103 – CAIXA COM 30 UNIDADES.	UN	160	R\$	R\$
8	COPO DE VIDRO MODELO ATOL 200 ML /	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE MODELO ATOL 200 ML, RESISTENTE A ÁGUA, LAVA LOUÇAS, MICRO-ONDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS.	UN	3.000	R\$	R\$
9	DESCASCADOR DE BATATA CABO DE PVC /	DESCASCADOR DE BATATAS MANUAL, EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 186MM, ARGURA 26 MM, ALTURA 19 MM.	UN	30	R\$	R\$
10	EMBALAGEM A VÁCUO 15 X22	EMBALAGEM A VÁCUO 15 X 22, COM 0,12 MICRAS DE ESPESSURA, SACO EM NYLON POLI LISO, SACO COM PROPRIEDADE PARA FECHAMENTO A VÁCUO E MATERIAL TRANSPARENTE SEM LOGO MARCAS E SEM ESCRITAS E NÃO PREJUDICIAL A SAÚDE, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	PCT	4	R\$	R\$
11	EMBALAGEM A VÁCUO 18 X25	EMBALAGEM A VACUO 18 X 25, COM 0,12 MICRAS DE ESPESSURA, SACO EM NYLONPOLI LISO, SACO COM PROPRIEDADE PARA FECHAMENTO A VÁCUO E MATERIAL TRANSPARENTE SEM LOGO MARCAS E SEM ESCRITAS E NÃO PREJUDICIALA SAÚDE, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	PCT	4	R\$	R\$
12	EMBALAGEM A VÁCUO 20 X30	EMBALAGEM A VACUO 20 X 30, COM 0,12 MICRAS DE ESPESSURA, SACO EM NYLONPOLI LISO, SACO COM PROPRIEDADE PARA FECHAMENTO A VÁCUO E MATERIAL TRANSPARENTE SEM LOGO MARCAS E SEM ESCRITAS E NÃO PREJUDICIALA SAÚDE, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	PCT	4	R\$	R\$
13	EMBALAGEM A VÁCUO 40 X60	EMBALAGEM A VACUO 40 X 60, COM 0,12 MICRAS DE ESPESSURA, SACO EM NYLON POLI LISO, SACO COM PROPRIEDADE PARA FECHAMENTO A VÁCUO E MATERIAL TRANSPARENTE SEM LOGO MARCAS E SEM ESCRITAS E NÃO PREJUDICIAL A SAÚDE, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	PCT	4	R\$	R\$
14	FORMA	FORMINHA Nº 1, IDEAL PARA DOCINHOS, BRIGADEIROS, BEIJINHO, MATERIAL PAPEL MONOLÚCIDO NA COR BRANCA, ATÓXICO E TOTALMENTE HIGIÊNICO, EMBALADO EM PACOTINHOS COM 100 UNIDADES.	UN	200	R\$	R\$
15	FÓSFORO 5CM	FOSFORO, CAIXA COM 120 PACOTES COM 10 UNIDADES, COMPRIMENTO DO FÓSFORO DE APROXIMADAMENTE 5CM . MARCAS SUGERIDAS: PARANÁ, FIAT LUX, GABOARDI.	PCT	400	R\$	R\$

16	GUARDANAPO DE PAPEL BANQUETE 100% CELULOSE 40X40	GUARDANAPO DE PAPEL, FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, BRANCO, DIMENSÕES 40 X 40CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	1200	R\$	R\$
17	GUARDANAPO DESCARTÁVEL (PEQUENO) 100% FIBRA 22 X 20	GUARDANAPO DESCARTAVEL (PEQUENO) 100% FIBRA 22 X 20 / 23 X 22 / 24 X 22 / 24X 24, COM 50 FOLHA.	PCT	7.000	R\$	R\$
18	GUARDANAPO DESCARTÁVEL (GRANDE)EM ALTO RELEVO 32,5 X 32,5	GUARDANAPO DESCARTAVEL (GRANDE) EM ALTO RELEVO 32,5 X 32,5 / FOLHA DUPLA EM ALTO RELEVO, MEDIDAS: 32,5 X 32,5 / 33 X 33 / 33,0 X 33,5 PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	7.000	R\$	R\$
19	GUARDANAPO DESCARTÁVEL (GRANDE) 100% FIBRA 33,5 X 30	GUARDANAPO DESCARTÁVEL (GRANDE) 100% FIBRA 33,5 X 30, PACOTE COM 50 FOLHAS, MARCAS SUGERIDAS: SNOB, SANTEPEL, SANThER, MELHORAMENTOS, NOBRE.	PCT	8.000	R\$	R\$
20	LUVA DE LÁTEX COM PÓ PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO COM PÓ DE AMIDO, TAMANHO: G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	400	R\$	R\$
21	LUVA DE LÁTEX COM PÓ PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO COM PÓ DE AMIDO, TAMANHO: M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	400	R\$	R\$
22	LUVA DE LÁTEX COM PÓ PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO COM PO DE AMIDO, TAMANHO: P, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	400	R\$	R\$
23	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO - TAMANHO G	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, CORES: AZUL OU AMAREL, TAMANHO: G (30 CM); PACOTE COM 1 PAR.	PCT	350	R\$	R\$
24	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO - TAMANHO GG	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, CORES: AZUL OU AMARELA, TAMANHO: GG (30 CM); PACOTE COM 1 PAR.	PCT	350	R\$	R\$
25	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO - TAMANHO M	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, CORES: AZUL OU AMARELA; TAMANHO: M (30 CM); PACOTE COM 1 PAR.	PCT	350	R\$	R\$
26	LUVA DE LÁTEX RANHURADA - TAMANHO G	LUVA DE LÁTEX RANHURADA SEM FORRO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS ESPESSURA: 700 MICRAS, TAMANHO: G (40 CM) PACOTE COM 1 PAR.	PCT	250	R\$	R\$
27	LUVA DE LÁTEX RANHURADA - TAMANHO M	LUVA DE LÁTEX RANHURADA SEM FORRO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS ESPESSURA 700 MICRAS, TAMANHO: M (39 CM) PACOTE COM 1 PAR.	PCT	250	R\$	R\$
28	LUVA DE VINIL SEM PÓ PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ DE AMIDO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150	R\$	R\$
29	LUVA DE VINIL SEM PÓ PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ DE AMIDO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150	R\$	R\$

30	LUVA LÁTEX LONGA RANHURADA P	LUVA LÁTEX LONGA RANHURADA 40CM, SEM FORRO, 700 MICRAS, TAMANHO: P, ESPESSURA DE 700 MICRAS - ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, PACOTE COM 1 PAR.	UN	250	R\$	R\$
31	LUVA PARA PADARIA CANOLONGO 50 CM-PAR	LUVA PARA PADARIA CANO LONGO 50 CM (LUVA MÃO DE GATO), TIPO METENE SEM DEDOS E COM POLEGAR, POSSUIR FORRO EXTERNO NA PALMA DA MÃO COM COSTURA REFORÇADA, COR AZUL, TAMANHO 12", COMPRIMENTO 50 CM, EMBALAGEM COM 1 PAR, APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UN	10	R\$	R\$
32	LUVA DE VINIL SEM PÓ PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ DE AMIDO; TAMANHO: P; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150	R\$	R\$
33	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL DE CONSISTÊNCIA ATÓXICA INDICADA NAS OPERAÇÕES DE MANIPULAÇÃO	LUVA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL DE CONSISTÊNCIA ATÓXICA INDICADA NAS OPERAÇÕES DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, SECOS OU MOLHADOS, LIMPEZA DOMÉSTICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5.000	R\$	R\$
34	CONJUNTO IMPERMEÁVEL TRANS C/ ELÁSTICO C/ 10 UND.	CONJUNTO POLIETILENO COM ELÁSTICO E COM CAPUZ IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE, FABRICADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, A QUAL ATENDE OS REQUISITOS DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO RDC 91/2001 ANVISA.	UN	90	R\$	R\$
35	BALDE PLÁSTICO 08 LTS	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 08 LITROS, COR PRETO.	UN	20	R\$	R\$
36	BIG BAG 0,90 X 0,90 X 1,40	BIG BAG 0,90 X 0,90 X 1,40 CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 1.000 KG, IÇAMENTO COM 4 ALÇAS ESPALMADAS, COM ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA 1000 QUILOS, COM SAIADA ENCHIMENTO E FUNDO FECHADO.	UN	90	R\$	R\$
37	BIG BAG 50 X 50 X 75	BIG BAG 50 X 50 X 75 CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 1.000 KG, IÇAMENTO COM 4 ALÇAS ESPALMADAS, COM ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA 1000 QUILOS, COM SAIADA ENCHIMENTO E FUNDO FECHADO.	UN	90	R\$	R\$
38	MANGA PARA CONFEITAR TAMANHO G DESCARTÁVEL / PACOTE C/ 50 UNIDADES	MANGA PARA CONFEITAR TAM G, EM MATERIAL DESCARTÁVEL, DIMENSÕES 50 X 28CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	50	R\$	R\$
39	MARMITEX DE ISOPOR Nº 09	MARMITA REDONDA DE ISOPOR Nº 09 COM TAMPAS, CAPACIDADE PARA ATÉ 1120 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	800	R\$	R\$
40	PALITO DE DENTE / FARDO COM 25 CAIXAS	PALITO DE DENTE, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. EMBALADO EM FARDO COM 25 CAIXAS, CADA CAIXA COM 200 UNIDADES DE PALITO.	CX	260	R\$	R\$
41	PALITO DE DENTE EMBALADOS / CX C/ 2000	PALITO DE DENTE, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. EMBALADO EM SACHÊ INDIVIDUAL, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 2000 UNIDADES.	CX	100	R\$	R\$
42	PAPEL ALUMÍNIO	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 CM X 100 METROS.	UN	300	R\$	R\$

43	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE DE PVC 28 CM / 300 M	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE DE PVC NAO TOXICO 28 CM X 300 M.	UN	700	R\$	R\$
44	PAPEL TOALHA BOBINA P/ DISPENSER PCT C / 6 ROLOS	FOLHA SIMPLES, PRODUTO 100% CELULOSE, VIRGEM, BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO ROLO 20CM X 200M. PACOTE COM 6 ROLOS PARA DISPENSER.	PCT	700	R\$	R\$
45	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA EXTRA BRANCO 100% FIB	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, EXTRA LUXO, BRANCO, 100% FIBRA VIRGEM, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X21CM PACOTE COM C/1000 FOLHAS.	PCT	1.300	R\$	R\$
46	PILHA ALCALINA PEQUENA(AA)	PILHA ALCALINA AA, PACOTE / CAARTELA COM 2 UNIDADES; TAMANHO PEQUENO (AA); 1,5 VOLTS; FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSICAO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTASSIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO; CONFORME A RESOLUCAO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA; NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE; SELO INMETRO.	UN	3.500	R\$	R\$
47	PILHA ALCALINA PALITO(AAA)	PILHA ALCALINA AAA, CARTELA COM 2 UNIDADES; TAMANHO PALITO (AAA); 1,5 VOLTS; FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSICAO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTASSIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO; CONFORME A RESOLUCAO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA; NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE; SELO INMETRO	UN	3.500	R\$	R\$
48	PLÁSTICO BOLHA - 1,3X100M - 30 MICRAS	PLÁSTICO BOLHA, BOBINA DE 1,30M X 100M, ESPESSURA DE 30 MICRAS, BRILHO E TRANSPARENCIA, FLEXÍVEL E FÁCIL MANUSEIO, IMPERMEÁVEL, PROTEJE CONTRA UMIDADE E POEIRA, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.	UN	80	R\$	R\$
49	SACA ROLHA	SACA ROLHAS, ABRIDOR EM MATERIAL INOX / POLIETILENO, BRANCO, PESO APROXIMADO 159 GRAMAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 21.5 X 9.2 X 3.8 CENTÍMETROS.	UN	10	R\$	R\$
50	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA 8CM X 15CM	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA DIMENSÕES 8CM X 15CM, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO E 100% HIGIÊNICO, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	350	R\$	R\$
51	SACO EM PAPEL KRAFT COR MARROM DIMENSÕES APROXIMADAS 23 X 7 CM PARA EMBALAR TALHERES INDIVIDUALMENTE	SACO DE PAPEL KRAFT COR MARROM DIMENSÕES APROXIMADAS 37,5 X 18,5 CM, GRAMATURA 100G/M², PACOTE COM 500 UNIDADES.	UN	300.000	R\$	R\$
52	SACO EM PAPEL KRAFT COR MARROM DIMENSÕES APROXIMADAS 37,5 X 18,5 CM	SACO DE PAPEL KRAFT COR MARROM DIMENSÕES APROXIMADAS 37,5 X 18,5 CM, GRAMATURA 100G/M², PACOTE COM 500 UNIDADES.	UN	140	R\$	R\$
53	SACO PLÁSTICO PARA EMPACOTAR 40X60X08	SACO PLÁSTICO VIRGEM, LISO, TRANSPARENTE, SEM ALÇA, SEGURO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, PRODUTO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA EMBALAR 10KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X60CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES DE 1 KG.	UN	20	R\$	R\$
54	SACO PLÁSTICO PARA EMPACOTAR 35X45X8	SACO PLÁSTICO PARA EMPACOTAR, DIMENSÕES 35X45X8, TRANSPARENTE, SEM ALÇA, SEGURO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, PRODUTO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, CAPACIDADE PARA EMBALAR 3,5 KG PACOTE COM 500 UNIDADES.	UN	20	R\$	R\$

55	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA VIRGEM 30 X 40CM	BOBINA PICOTADO, PESO APROXIMADODE POR BOBINA 1,600 KG, BOBINA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SACOS PLASTICOS VIRGEM, TRANSPARENTE, LISO, ATÓXICO E INODORO. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE PESO NÃO INFERIOR A 3 KG, COM A DIMENSÃO DOS SACOS 30 CM X 40 CM.	UN	300	R\$	R\$
56	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA VIRGEM 20 X 30CM	BOBINA PICOTADO, BOBINA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SACOS PLASTICOS VIRGEM, TRANSPARENTE, LISO, ATÓXICO E INODORO. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE PESO NÃO INFERIOR A 1,5KG, COM A DIMENSÃO DOS SACOS 20 CM X 30 CM, CONTENDO 500 UNIDADES DE SACO POR BOBINA.	RL	150	R\$	R\$
57	SACO PLASTICO BOBINAPICOTADA VIRGEM 40 X 60CM	BOBINA PICOTADO, PESO APROXIMADODE POR BOBINA 2,500KG, BOBINA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SACOS PLASTICOS VIRGEM, TRANSPARENTE, LISO, ATÓXICO E INODORO. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE PESO NÃO INFERIOR A 6 KG, COM A DIMENSÃO DOS SACOS 40 CM X 60 CM.	UN	500	R\$	R\$
58	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ GELO 30X 90	SACO PLÁSTICO PARA GELO, DIMENSÕES 30 CM X 90 CM, 0,12 MICRA, MATERIAL EM RESINA DE POLIPROPILENO, COM ALTA RESISTENCIA E TRANSPARENTE INDICADO PARA EMBRULHAR E PROTEGER O ESTOQUE DE GELO, PACOTE COM 25 KG.	UN	10	R\$	R\$
59	TAÇA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE - 160 ML	TAÇA FUN ACRÍLICO PARA ESPUMANTE, CAPACIDADE: 160 ML, DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 22 CM X DIAMETRO DA BOCA 5 CM, MATERIAL: ACRILICO TRANSPARENTE SEM LOGOMARCAS.	UN	850	R\$	R\$
60	TAÇA FUN DE ACRILICO TRANSPARENTE 300 ML	TAÇA FUN PARA CERVEJA DE ACRILICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML; DIMENSÕES APROXIMADAS 7,2 X 7,2 X 18,5 CM; MATERIAL: ACRILICO TRANSPARENTE SEM LOGOMARCAS	UN	1.400	R\$	R\$
61	TAÇA GIN ACRILICO 580 ML TRANSPARENTE	TAÇA GIN ACRÍLICO 580 ML TRANSPARENTE, SEM PERSONALIZAÇÃO, PRODUTO EM PLÁSTICO ACRÍLICO NÃO DESCARTÁVEL, ACABAMENTO EM ALTA QUALIDADE, ALTA DURABILIDADE, ATÓXICO, INODORO, ALTA RESISTÊNCIAS A QUEDAS, CAPACIDADE 580ML.	UN	1.400	R\$	R\$
62	TOUCA DESCARTÁVEL PARA BANHO (PLÁSTICO) / PACOTE COM 100 UN	TOUCA DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO E DESCARTÁVEL, IDEAL PARA BANHO, POSSUIR ELÁSTICO EM TODA VOLTA POSSIBILITANDO O AJUSTE NA CABEÇA NA HORA DO BANHO, PRODUTO DE USO INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL, DIMENSÕES ÚNICA, COMPOSIÇÃO DE POLIETILENO E ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	250	R\$	R\$
63	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA	FABRICADA COM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, SANFONADA, NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO REVESTIDO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	350	R\$	R\$
64	TULIPA FUN ACRÍLICO CAPACIDADE 300 ML	COPO DE CHOPP TULIPA FUN ACRÍLICO CAPACIDADE 300 ML, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 17,5, BOCA 6 CL, PESO 90 GRAMAS, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE SEM LOGO MARCAS.	UN	2.200	R\$	R\$
65	VELA DE ANIVERSÁRIO ESTRELA DE PRATA / PCT C/4 UNIDADES	VELA DE ANIVERSÁRIO CHAMA ESTRELAR (FAÍSCA), DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13,5 CM DE COMPRIMENTO, TIPO PALITO, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UN	100	R\$	R\$
66	SUPORTE TOMKI P/ MOP UMIDO COM CABO DE ALUÍNIO	CABO DE ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA MOP UMIDO COM TRAVA DE PLÁSTICO (APROXIMADANETE 16CM DE COMPRIMENTO).	UN	40	R\$	R\$
67	TELA NEUTRALIZADOR A DEODORES PARA MICTORIO	TELA NEUTRALIZADORA DE ODORES PARA MICTORIO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300	R\$	R\$

68	REFIL MOP ÁGUA CABELEIRA DE ALGODAO PONTA CORTADA	REFIL PARA MOP, FIBRA DE MOP ÁGUA, APROXIMADAMENTE 320G, PONTA DOBRADIÇA, COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO E 15% DE FIBRAS SINTÉTICAS.	UN	1.500	R\$	R\$
69	PULVERIZADOR UNISPRAY / EM PVC CAPACIDADE 500 ML	PULVERIZADOR MULTIUSO EM PLÁSTICO COM BICO DE REGULAGEM E GATILHO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 500ML. CORES DIVERSAS.	UN	1200	R\$	R\$
	PENEIRA PLÁSTICA	PENEIRA PARA COZINHA, MATERIAL PLASTICO, CABO PLASTICO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 18,5 CM.	UN	80	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE 3			R\$ XXXX(XXXXX)..			

Fornecedor autor do menor preço registrado:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Representante legal:

Carteira de Identidade:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Fornecedor(es) que aderiu(am) ao preço:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Representante legal:

Carteira de Identidade

CPF:

Telefone:

E-mail:

CLÁUSULA SEXTA: DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

6.1 Os itens serão solicitados conforme demanda, por meio de pedidos formais expedido pelo Polo Socioambiental Sesc Pantanal de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela área demandante, será emitida “Ordem de Compra” (OC) ou documento equivalente, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Registro de Preço, no Edital Pregão eletrônico nº23/0035f-PG, seus anexos e/ou adendos, o qual autorizará do fornecimento dos produtos.

6.1.1- Os produtos objeto deste Termo de Registro de Preços serão fornecidos de acordo com as especificações e requisitos descritos no Edital, em seus anexos e/ou adendos, sobretudo aqueles previstos no Anexo IV– Termo de Referência.

6.2 Os itens serão solicitados por meio de pedidos formais do SESC, ao longo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Registro de Preços e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra.

6.3 O fornecedor deverá garantir a troca dos materiais/produtos com vícios de fabricação e/ou falhas de acabamento em até no máximo de 5 (cinco) dias corrido para fornecedores localizados no Estado de Mato Grosso e 10 (dez) dias corridos para fornecedores de outros estados.

6.3.1 O ônus da retirada, substituição/troca dos produtos será de responsabilidade da CONTRATADA, ou seja, o fornecedor será responsável pela logística reversa dos produtos. Cabendo ao mesmo todo o processo necessário para que seja efetuada a substituição/troca do produto.

6.3.2 Será de inteira responsabilidade da contratada, seja cível e/ou criminal, por qualquer problema que venha a ser causado em razão da constatação de irregularidade na produção, transporte, entrega e no armazenamento dos produtos a serem fornecidos, os quais tragam danos à saúde dos usuários do Polo Socioambiental Sesc Pantanal.

6.4 Os itens deveram ser entregues nos endereço abaixo:

6.4.1 Base Operacional localizada na Avenida Senador Filinto Muller, nº 150, Jardim Aeroporto, Várzea Grande – MT, no horário das 08h às 11:30 e das 13:30h às 16h, devendo as mesmas ocorrerem, nas terças e quintas feira, estando sujeito a alterações.

6.4.2 Hotel Sesc Porto Cercado, localizado na MT 060, Rodovia Poconé Porto Cercado, Km 45, Poconé-MT, no horário das 08h às 11:30 das 13h às 16h, devendo as mesmas ocorrerem, de segunda à sexta-feira, estando sujeito a alterações.

6.5 As condições de execução mencionadas acima não isentam a Contratada da necessária observância e cumprimento daquelas fixadas no Edital, em seus Anexos e/ou Adendos, e na Proposta Comercial, e as demais previstas neste Termo de Registro de Preço.

6.6 O prazo que não puder ser cumprido conforme subitem 6.2, deverá ser informado ao solicitante no momento da solicitação, para que se proceda à análise aprovando ou não novo prazo, ficando a empresa sujeita às penalidades estabelecidas no Termo de Registro de Preço.

6.7 No ato de entrega dos itens, a CONTRATADA deverá apresentar documento fiscal válido correspondente aos itens, juntamente com a indicação da correspondente ordem de compra (OC) de origem do pedido.

6.8 Para recebimento dos produtos, todos os objetos entregues deverão apresentar exatamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos anexos à licitação.

6.9 Todos os custos e as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, incluindo carga e descarga de materiais.

6.10 A Fiscalização do contratante poderá recusar os métodos de trabalho, processos de execução do serviço de entrega, ou o recebimento dos produtos que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados, controlando as condições da entrega e ajustando com a contratada as alterações na sequência da execução, de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nas entregas, ou a adoção de procedimento diferente.

6.11 Não serão aceitos produtos com embalagens violadas e/ou danificadas, com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto em Legislação Sanitária e Código Penal Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Cumprir integralmente os requisitos estabelecidos neste termo de Registro de Preço e demais instrumentos que dele se originarem.

7.2 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e indicar preposto para representá-la durante a execução do Registro de Preço.

7.3 Quando por sua culpa ou dolo a CONTRATADA ou seus prepostos vierem a causar danos ao CONTRATANTE e/ou a terceiros durante a consecução do objeto da contratação, a CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias ao ressarcimento dos danos causados.

7.4 Manter sigilo absoluto sobre as informações que dispuser do CONTRATANTE decorrentes do cumprimento do objeto da contratação.

7.5 Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência da contratação que possam implicar na consecução do seu objeto.

7.6 Efetuar a entrega dos itens contratados em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Registro de Preço e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará as indicações referentes a descrição do produto, marca, unidade de medida, quantidade, valor unitário e total.

7.7 Disponibilizar, conforme solicitado, os produtos dentro dos padrões estabelecidos pelo Sesc Pantanal e na proposta de preços apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

7.8 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso necessite de outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o contratante.

7.9 Será de inteira responsabilidade da Contratada, seja cível e/ou criminal, por qualquer problema que venha a ser causado em razão da constatação de irregularidade na produção, transporte e no armazenamento dos produtos a serem fornecidos, os quais tragam danos à saúde dos usuários do Polo Socioambiental Sesc Pantanal.

7.10 Caberá a Contratada a garantia da troca dos produtos com defeito na confecção ou em desacordo com o pedido, no prazo estabelecido no item 6.3 acima.

7.11 Serão cobertas pela garantia citada no subitem 7.10 todas as despesas (transporte, impostos e seguros) referentes às peças a serem substituídas.

7.12 Comunicar, imediatamente, às Instituições Requisitantes, sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências.

7.13 O ônus da retirada, substituição/troca dos produtos será de responsabilidade da CONTRATADA, ou seja, o fornecedor será responsável pela logística reversa dos produtos. Cabendo ao mesmo todo o processo necessário para que seja efetuada a substituição/troca do produto.

7.14 As garantias quanto aos produtos, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem o fabricante e/ou o código de Defesa do Consumidor.

7.15 Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, tais como, fretes, mão de obra, tributos, impostos, despesas e custos indiretos.

7.16 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações do Polo Socioambiental Sesc Pantanal, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Registro de Preço:

8.1.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos para contratação e observando o disposto neste Termo de Registro de Preço.

8.1.2 Proporcionar todas as facilidades que estiverem sob sua responsabilidade para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas na contratação.

8.1.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas dispostas, os termos de sua proposta e condições deste Termo de Registro de Preço.

8.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito das ocorrências de fatos que possam ser caracterizadas como descumprimento das obrigações contratuais assumidas. A falta de comunicação não exime a CONTRATADA das suas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC.

9.1 O Polo Socioambiental Sesc Pantanal, designa como fiscais deste Termo de Registro de Preço o Sr(a)....., como fiscal titular e, em sua ausência o Sr(a)., como fiscal substituto(a).

9.2 A referida fiscalização não exime o Fornecedor da responsabilidade no controle, fiscalização e execução do objeto deste Termo de Registro de Preços.

9.3 Os fiscais serão investidos de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total do objeto deste Instrumento, tendo como atribuições principais:

9.3.1 Responsabilizar-se pelo acompanhamento e certificação do cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.3.2 Controlar os prazos contratuais, observando o disposto nas Instruções de trabalho e legislação vigentes.

9.3.3 Elaborar relatórios de fiscalização, quando for o caso, encaminhando-o ao responsável para inclusão no processo de contratação.

9.3.4 Tomar conhecimento de todos os instrumentos que deram origem ao TRP, mantendo registros físicos ou digitalizados, para consultas e acompanhamento.

9.3.5 Disponibilizar, quando for o caso, todas as informações e condições necessárias para que o fornecedor cumpra fielmente as suas obrigações.

9.3.6 Registrar as ocorrências observadas durante a execução da contratação, requerendo formalmente a regularização por parte do fornecedor ou, quando for o caso, encaminhar para providências de seus superiores.

9.3.7 Cumprir, no que forem cabíveis, as demais obrigações previstas nas Instruções de trabalho vigentes.

9.3.8 Diligenciar o cumprimento dos prazos estabelecidos pela fiscalização.

9.3.9 O Fornecedor aceita, neste ato, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que o necessitar e que forem julgados necessários à execução do objeto deste Termo de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA: RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS

10.1. Nenhuma das disposições deste Termo de Registro de Preços poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo.

10.2. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste Instrumento e nem induz a

novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES E DA EXTINÇÃO

11.1. Na ocorrência de inadimplemento total ou parcial na execução do objeto deste Termo de Registro de Preço, o Fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

11.1.1 Advertência.

11.1.2 Cancelamento no Termo de registro de Preço.

11.1.3 Multa de até 10% (dez por cento) do valor da “Ordem de Compra” (OC) ou documento equivalente.

11.1.4 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Polo Socioambiental Sesc Pantanal, Sesc/DN e Regionais, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2 Além do exposto acima, a baixa no Termo de Registro de Preço poderá ocorrer pela decretação de falência, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das Partes.

11.3 O descumprimento das obrigações relativa à regularidade fiscal previstas serão consideradas inadimplementos.

11.4 A penalidade de multa será aplicada pelo Sesc no caso de inadimplemento total ou parcial do objeto do presente Termo de Registro de Preços.

11.5 A penalidade de multa será aplicada após regular procedimento administrativo, e o valor correspondente será descontado do pagamento a ser efetuado pelo Sesc, ou, na impossibilidade de realização deste desconto, deverá o montante correspondente ser depositado pelo Fornecedor, autor do inadimplemento, na conta corrente a ser indicada pelo Sesc no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

11.6 A critério do Sesc as penalidades poderão ser cumulativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. A detentora do menor preço terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. Descumprir as condições deste Termo de Registro de Preço.

12.1.2. Não aceitar diminuir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

12.1.3 Justificadamente, não for mais interesse do Polo Socioambiental Sesc Pantanal.

12.2 O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO

13.1. O Fornecedor obriga-se a manter o mais absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, dados, valores, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais, e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso, que não sejam de domínio público, em razão da execução deste Termo de Registro de Preço, e que não poderão ser divulgadas a terceiros, verbalmente ou por escrito, em qualquer época ou circunstância, sem o consentimento prévio e expresso do Polo Socioambiental Sesc Pantanal.

13.2. O Fornecedor assume, perante o Polo Socioambiental Sesc Pantanal toda e qualquer responsabilidade, por seus, diretores, empregados e/ou prepostos, por violação dos dados confidenciais de que trata a Política de Segurança da Informação (PSI) do Departamento Nacional do Sesc.

13.3. O Fornecedor se compromete a manter arquivado, sob classificação de confidencial, em lugar restrito e próprio para tal, todos os documentos relativos a presente contratação, bem como qualquer informação recebida, comprometendo-se a não a revelar a quem quer que seja, nem a utilizar para outro propósito que não seja de interesse do Termo de Registro de Preço.

13.4. Qualquer divulgação não autorizada geradora de responsabilidade importará na assunção de responsabilidade por aquele que divulgou.

13.4.1. É terminantemente proibido e, passível de rescisão contratual, a divulgação de qualquer informação objeto do presente Instrumento.

13.5. Nenhum anúncio à imprensa ou qualquer outro pronunciamento deverá ser feito sem o consentimento expresso do Polo Socioambiental Sesc Pantanal.

13.6. As obrigações de sigilo e confidencialidade, previstas nesta Cláusula, vinculam o Fornecedor durante a vigência deste Termo de Registro de Preço e continuarão na hipótese de seu término, possibilitando a imediata rescisão deste Instrumento, caso este esteja vigente, com aplicação das penalidades cabíveis e, estando ou não vigente o Termo de Registro de Preço, sem prejuízo da responsabilização pelas perdas e danos comprovadamente causados.

13.7. A qualquer tempo durante a vigência deste Termo de Registro de Preço, o Polo Socioambiental Sesc Pantanal, poderá, independentemente de justificativa, solicitar a devolução, no todo ou em parte, de quaisquer documentos, classificados como confidenciais ou não, comprometendo-se o Fornecedor a entregá-los prontamente.

13.8. Findo ou rescindido o presente Termo de Registro de Preço, cada uma das Partes compromete-se, independentemente de solicitação, a proceder a pertinente devolução de todos os documentos confidenciais ou não em seu poder, vedada a sua cópia e manutenção de quaisquer formas de reprodução.

13.9. Todos os desenhos, especificações, modelos, amostras, dados e quaisquer outras informações trocadas entre as Partes e, todos os direitos patrimoniais e autorais sobre eles, são de propriedade exclusiva da Parte cedente.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As Partes obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

14.2. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados na cláusula acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste instrumento ou na execução das atividades ligadas a este termo.

14.2.1. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Termo de Registro de Preços conforme as disposições acordadas, o Sesc poderá resolvê-lo sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e conseqüentemente valores devidos correspondentes.

14.3. O Fornecedor deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

14.4. O Fornecedor, neste ato, garante ao Sesc que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do presente termo de registro de preços, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar o Sesc pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados ao Sesc, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

14.5. O Fornecedor se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pelo Sesc, nos casos de requisição do titular de dados pessoais ao Sesc.

14.6. O Fornecedor deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

14.7. O Fornecedor deverá notificar o Sesc, imediatamente, por e-mail aos Fiscais do Sesc indicados, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão do presente instrumento.

14.8. O Fornecedor deverá notificar o Sesc, por e-mail aos Fiscais do Sesc indicados, em 24 (vinte e quatro) horas, em virtude de: (i) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais; (ii) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e (iii) qualquer violação de segurança no âmbito das atividades do Fornecedor.

14.9. As Partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente termo.

14.9.1. O descumprimento do item acima, ou o eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos, por uma das Partes contratantes, somente gerará responsabilidade solidária nos termos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Nos demais casos, apenas a Parte responsável estará sujeita às sanções legais e contratuais cabíveis.

14.10. O Sesc terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do Fornecedor com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade do Fornecedor.

14.11. O presente instrumento não transfere a propriedade de quaisquer dados do Sesc ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para o Fornecedor.

14.14. O Fornecedor se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão do presente instrumento.

14.13. Cada Parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução deste Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO

14.1. O Fornecedor obriga-se a manter o mais absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, dados, valores, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais, e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso, que não sejam de domínio público, em razão da execução deste Termo de Registro de Preço, e que não poderão ser divulgadas a terceiros, verbalmente ou por escrito, em qualquer época ou circunstância, sem o consentimento prévio e expresso do Polo Socioambiental Sesc Pantanal.

14.2. O Fornecedor assume, perante o Polo Socioambiental Sesc Pantanal toda e qualquer responsabilidade, por seus, diretores, empregados e/ou prepostos, por

violação dos dados confidenciais de que trata a Política de Segurança da Informação (PSI) do Departamento Nacional do Sesc.

14.3. O Fornecedor se compromete a manter arquivado, sob classificação de confidencial, em lugar restrito e próprio para tal, todos os documentos relativos a presente contratação, bem como qualquer informação recebida, comprometendo-se a não a revelar a quem quer que seja, nem a utilizar para outro propósito que não seja de interesse do Termo de Registro de Preço.

14.4. Qualquer divulgação não autorizada geradora de responsabilidade importará na assunção de responsabilidade por aquele que divulgou.

14.4.1. É terminantemente proibido e, passível de rescisão contratual, a divulgação de qualquer informação objeto do presente Instrumento.

14.5. Nenhum anúncio à imprensa ou qualquer outro pronunciamento deverá ser feito sem o consentimento expresso do Polo Socioambiental Sesc Pantanal.

14.6. As obrigações de sigilo e confidencialidade, previstas nesta Cláusula, vinculam o Fornecedor durante a vigência deste Termo de Registro de Preço e continuarão na hipótese de seu término, possibilitando a imediata rescisão deste Instrumento, caso este esteja vigente, com aplicação das penalidades cabíveis e, estando ou não vigente o Termo de Registro de Preço, sem prejuízo da responsabilização pelas perdas e danos comprovadamente causados.

14.7. A qualquer tempo durante a vigência deste Termo de Registro de Preço, o Polo Socioambiental Sesc Pantanal, poderá, independentemente de justificativa, solicitar a devolução, no todo ou em parte, de quaisquer documentos, classificados como confidenciais ou não, comprometendo-se o Fornecedor a entregá-los prontamente.

14.8. Findo ou rescindido o presente Termo de Registro de Preço, cada uma das Partes compromete-se, independentemente de solicitação, a proceder a pertinente devolução de todos os documentos confidenciais ou não em seu poder, vedada a sua cópia e manutenção de quaisquer formas de reprodução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

15.1. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, nos termos do artigo 393 do Código Civil, as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra, de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ADESÃO AO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Termo de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelos Departamentos Regionais do Sesc (DR) e Departamento Nacional (DN) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Polo Socioambiental Sesc Pantanal, nos termos da Resolução 1.252/2012 e suas alterações.

16.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao Termo de Registro de Preço.

16.2.1. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o Fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

16.2.2. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

16.2.3. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

16.3. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação do fornecimento pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

16.4. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

16.5. Ao órgão não participante que aderir ao Termo de Registro de Preço competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações.

16.6. Caberá ao Fornecedor do Termo de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços e/ou fornecimento, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Gerenciador e demais participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As quantidades dos produtos previstas neste Termo de Registro de Preços são decorrentes da experiência de consumo semestral, não havendo, portanto, garantia de que o consumo real a ser praticado ocorra nesse período, pois trata-se de estimativas.

17.2. Se durante a vigência do Termo de Registro de Preço houver oscilação do preço praticado no mercado, comprovado através de pesquisa, deverá haver realinhamento, mediante manifestação das Partes.

17.3. Se o Fornecedor não aceitar o realinhamento previsto no item anterior poderá deixar de ter seu preço registrado, a critério do Polo Socioambiental Sesc Pantanal.

17.4. Quaisquer alterações que venham a ocorrer nos termos e condições deste Termo de Registro de Preço, só terão validade se forem efetuadas através de aditamento(s) assinado(s) pelas Partes.

17.5. Caberá ao Fornecedor observar todas os requisitos de qualidade, em conformidade com a legislação vigente, sobretudo àqueles elencados no subitem 5.2 Descrição e Especificação Técnica do lote.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Várzea Grande/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de seu cumprimento, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as Partes assinam este Termo de Registro de Preço em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Geral

EMPRESA XXXXXX
REPRESENTANTE: XXXXX

RAZÃO SOCIAL DO ADERENTE
REPRESENTANTE: XXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:

2. _____
Nome: